

Aviso

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - 2025/2026

GRUPO DE RECRUTAMENTO – 430

HORÁRIO Nº 24

Nos termos do artigo 40.º do Decreto – Lei nº. 32-A/2023, de 8 de maio, Teresa Pires, Diretora do Agrupamento de Escolas de Esgueira, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **docente do grupo de recrutamento 430**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

1. **Processo de candidatura:** o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
2. **Prazo de candidatura:** três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
3. **Modalidade do contrato:** contrato a termo resolutivo.
4. **Duração do contrato:** temporário.
5. **Carga horária:** 14 horas.
6. **Local de trabalho:** Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, Esgueira, Aveiro.
7. **Caraterização das funções:** Desenvolvimento de atividades letivas no âmbito do GR 430, Economia C (12º ano) e Área de Integração (2º e 3º ano de Cursos Profissionais).

O horário semanal consiste:

2ª-feira - 4 (quatro) tempos letivos: 10h30 às 12h20 e das 14h30 às 16h20;

3ª-feira - 3 (três) tempos letivos: das 10h30 às 11h20 e das 14h30 às 16h20;

5ª-feira – 1 (um) tempo letivo: das 8h30 às 9h20;

6ª-feira – 6 (seis) tempos letivos: das 8h30 às 12h20 e das 14h30 às 16h20.

8. **Requisitos de admissão:** Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).

9. **Critérios de seleção:**

Graduação Profissional – Ponderação de 100%

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

10. **Data limite da candidatura:** A data limite da candidatura é dia **29 de setembro de 2025**.

11. **Publicitação dos resultados:** Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas de Esgueira, <http://aeesgueira.edu.pt/>.

12. **O candidato** será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

13. **O candidato selecionado entrará em funções**, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção e a apresentação, sendo está realizada no Agrupamento de Escolas de Esgueira até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

Esgueira, 24 de março de 2025.

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Esgueira,
Teresa Pires